



Câmara Municipal de Niterói

Gabinete Vereador Allan Lyra

INDICAÇÃO Nº ____/2026

EMENTA:

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI O ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, PARA INSTITUIR O INCENTIVO DE DESEMPENHO DA SAÚDE BUCAL AOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Niterói, sugerindo o envio a esta Casa Legislativa de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo destinado a instituir, no âmbito do Município de Niterói, o Incentivo de Desempenho da Saúde Bucal aos profissionais das Equipes de Saúde Bucal — eSB — da Atenção Primária à Saúde, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde, ou norma federal que venha a substituí-la.

A presente Indicação tem por finalidade estimular a Administração Municipal a adotar as providências normativas, administrativas, orçamentárias e financeiras necessárias para assegurar que os recursos federais eventualmente repassados ao Município de Niterói, pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, vinculados ao componente de desempenho da saúde bucal, possam ser devidamente regulamentados e destinados à valorização dos profissionais que atuam na Atenção Primária à Saúde, observados os critérios técnicos fixados pelo Ministério da Saúde.

Sugere-se que eventual projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo disponha, entre outros pontos, sobre:



Câmara Municipal de Niterói

Gabinete Vereador Allan Lyra

I — os profissionais beneficiários do incentivo, especialmente Cirurgiões-Dentistas, Técnicos em Saúde Bucal e Auxiliares em Saúde Bucal vinculados às Equipes de Saúde Bucal regularmente cadastradas nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde;

II — a vinculação do pagamento ao efetivo repasse de recursos federais específicos destinados ao componente de desempenho da saúde bucal;

III — a ausência de incorporação automática do incentivo aos vencimentos, salvo disposição legal em contrário;

IV — os critérios administrativos de cálculo, rateio, pagamento, suspensão e cessação do incentivo;

V — a observância dos indicadores de desempenho definidos pelo Ministério da Saúde;

VI — a necessária compatibilidade com a legislação orçamentária, financeira, previdenciária e de pessoal aplicável ao Município.

Ressalta-se que a presente proposição assume a forma de Indicação Legislativa justamente por tratar de matéria cuja execução administrativa compete ao Poder Executivo Municipal, especialmente por envolver gestão do Fundo Municipal de Saúde, processamento de pagamentos, critérios funcionais, organização administrativa e eventual repercussão no regime jurídico dos profissionais da saúde.

Dessa forma, respeita-se a separação dos Poderes e evita-se a propositura de projeto de lei parlamentar que possa ser questionado por vício de iniciativa, sem prejuízo do legítimo exercício, por esta Casa Legislativa, de sua função fiscalizatória, propositiva e indutora de políticas públicas de interesse da população.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2026

ALLAN PINHO LYRA
Vereador – PL



Câmara Municipal de Niterói

Gabinete Vereador Allan Lyra

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação Legislativa tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a adoção das providências necessárias para regulamentar, no âmbito de Niterói, o pagamento do Incentivo de Desempenho da Saúde Bucal aos profissionais das Equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária à Saúde.

A Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, instituiu, no âmbito federal, o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, com a finalidade de estimular a ampliação do acesso, a melhoria da qualidade dos serviços odontológicos e o alcance de indicadores assistenciais definidos pelo Ministério da Saúde.

Trata-se de importante mecanismo de valorização dos profissionais que atuam diretamente na rede pública de saúde bucal, especialmente Cirurgiões-Dentistas, Técnicos em Saúde Bucal e Auxiliares em Saúde Bucal, cuja atuação é essencial para a promoção da saúde, prevenção de doenças, atendimento básico odontológico e fortalecimento do Sistema Único de Saúde no Município.

Além de beneficiar os profissionais da área, a correta aplicação dos recursos federais vinculados ao desempenho da saúde bucal tende a produzir reflexos positivos para a população niteroiense, com melhoria dos indicadores, ampliação do acesso aos serviços e fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

Contudo, por envolver execução administrativa, gestão de recursos do Fundo Municipal de Saúde, critérios de pagamento, eventual repercussão funcional e organização interna da Administração Pública, entende-se que a matéria deve ser encaminhada por iniciativa do Chefe do Poder Executivo, a quem compete regulamentar e operacionalizar a política pública no âmbito municipal.

Assim, a presente Indicação preserva a competência do Poder Executivo e, ao mesmo tempo, cumpre o papel do Legislativo Municipal de fiscalizar, propor soluções e estimular a adoção de medidas que valorizem os profissionais da saúde e melhorem a prestação dos serviços públicos à população.



Câmara Municipal de Niterói

Gabinete Vereador Allan Lyra

Diante do exposto, solicita-se o encaminhamento da presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Niterói, para que avalie a conveniência e oportunidade de enviar a esta Casa Legislativa projeto de lei específico sobre a matéria.